Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 050/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, AO SENHOR JOÃO CARLOS RUSZCZYK REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de diferença de remuneração de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de **R$ 6.742,53** (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), referente ao período de junho de 1997 a novembro de 1997, cuja legalidade tramitava na Justiça através de Ação Civil Pública, tendo a decisão sido modificada pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01-UNIDADE DE APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA

04181121.007 – Diferença de Remuneração do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento :

3.1.1.1.02- Vencimentos, Salários, Diárias e Vantagens ..... **R$ 6.742,53**

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei, será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99999999 – Reserva de Contingência ..... **R$ 6.742,53**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM/RS, 25 DE OUTUBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o pagamento de diferença de remuneração do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao período de junho/97 a novembro/97, que através de Ação Civil Pública, questionava a legalidade de reajuste dos salários de Secretários, sendo que o Tribunal de Justiça do Estado modificou a decisão de primeiro grau.

O requerente solicitou o pagamento das diferenças, através do Processo Administrativo nº 8435/00, que perfazem um total de **R$ 6.742,53**, cópia anexa.

A autorização legislativa faz-se necessária em função de tratar-se de despesa do exercício de 1997, o que depende de abertura de crédito especial, com a respectiva autorização.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 115/2001 Erechim, 25 de outubro de 2001.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei n° 050/2001**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, AO SENHOR JOÃO CARLOS RUSZCZYK REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.